

## **SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL Nº 01/2025 – PROGRAMA RESIDÊNCIA TÉCNICA

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS DO ESTADO DO PARANÁ NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA**

O Secretário de Estado da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), por meio da Coordenação do Programa Residência Técnica torna pública a abertura da presente Chamada Pública para que Secretarias, Autarquias e Serviços Sociais Autônomos do Estado do Paraná, conforme previsto na Lei Estadual nº 21.388, de 05 de abril de 2023, manifestem interesse em aderir ao Programa de Residência Técnica como partícipes, nos termos das disposições a seguir estabelecidas.

#### **1. Disposições Iniciais**

1.1 O presente edital tem como finalidades:

a) Selecionar Secretarias, Autarquias e Serviços Sociais Autônomos do Estado do Paraná interessados em participar de um dos programas disponíveis no ciclo anual do Programa de Residência Técnica, permitindo que indiquem o número de vagas para estudantes-residentes bolsistas, que desenvolverão atividades teórico-práticas, a partir de uma formação em nível de pós-graduação *lato sensu*.

b) Receber a indicação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, por meio da Escola de Gestão do Paraná – EGP, do número de servidores selecionados para participarem como estudantes no curso de pós-graduação *lato sensu*.

1.2 A iniciativa visa fortalecer a capacitação técnica e a inovação na administração pública, proporcionando aos participantes uma experiência profissional qualificada e contribuindo para a modernização dos serviços públicos.

## **2. Objetivos do Programa:**

### **2.1 O Programa de Residência Técnica do Estado do Paraná:**

- a) visa fomentar o aprimoramento profissional de egressos recém-formados por meio da oferta de curso de pós-graduação *lato sensu*, vinculado a uma Instituição Estadual de Ensino Superior (IEES), que incorpora atividades teórico-práticas realizadas em Secretarias, Autarquias ou em Serviços Sociais Autônomos do Estado do Paraná.
- b) objetiva a formação especializada de servidores da administração pública por meio do curso de pós-graduação.

## **3. Das parcerias e da oferta de Programas de Residência Técnica**

### **3.1 São instituições parceiras:**

- a) as Secretarias, as Autarquias ou os Serviços Sociais Autônomos do Estado do Paraná que manifestarem interesse em consonância com o item 3 deste edital.
- b) as Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES).

### **3.2 As residências técnicas contempladas neste edital são:**

3.2.1 Residência Técnica em Inovação, Transformação Digital e E-gov (INTEGRE) – com todas as Secretarias, Autarquias ou Serviços Sociais Autônomos que manifestarem interesse como partícipes no presente edital.

3.2.2 Residência Técnica em Engenharia e Gestão Ambiental – parceria com a Secretaria de Turismo (SETU), Secretaria de Estado de Estado de Desenvolvimento Sustentável (SEDEST) e o Instituto Água e Terra (IAT).

3.2.3 Residência Técnica em Gestão em Saúde Pública – parceria exclusiva com a Secretaria de Estado da Saúde (SESA).

3.2.4 Residência Técnica em Gestão Cultural – parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Secretaria de Estado da Cultura (SEEC).

3.2.5 Residência Técnica em Ciências Forenses – parceria exclusiva com a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP).

3.2.6 Residência Técnica em Gestão Documental, Educação Patrimonial e História Pública – parceria exclusiva com Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI)

3.2.7 Residência Técnica em Política de Assistência Social – parceria exclusiva com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF).

#### **4. Procedimentos de manifestação de interesse**

4.1 Os órgãos e Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) que desejarem participar dos Programas, em consonância com o item 2, deverão manifestar interesse na nova edição do Programa exclusivamente por meio digital, no endereço eletrônico [https://eventos.uvpr.pr.gov.br/site/edital\\_2025/2025/1](https://eventos.uvpr.pr.gov.br/site/edital_2025/2025/1), no período de 29/04/2025 a 12/05/2025.

4.2 A documentação de inscrição deverá ser inserida em espaços próprios (bandeja), em um único arquivo no formato PDF.

4.3. Não serão aceitos e apreciados pela Comissão documentos submetidos via e-mail, correio convencional ou qualquer outra forma de envio da documentação solicitada, no presente Edital.

4.4. Dúvidas sobre o sistema de inscrição podem ser encaminhadas para o e-mail: [suporte.uvpr@gmail.com](mailto:suporte.uvpr@gmail.com)

#### **5. Documentação Necessária**

5.1 As Secretarias, Autarquias e Serviços Sociais Autônomos do Estado do Paraná interessados deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Ofício assinado pelo representante legal da Pasta, encaminhado à SETI, indicando o Programa de Residência Técnica de interesse;
- b) Formulário de adesão, contendo nome do programa de interesse; justificativa à solicitação; descrição do impacto esperado; número de residentes (**ANEXO I**);
- c) Declaração de Disponibilidade de Infraestrutura e Acompanhamento dos Residentes, com indicação dos nomes dos supervisores, suas respectivas formações correspondentes aos estudantes-residentes solicitados e descrição da formação exigida para os estudantes-residentes (**ANEXO II**);
- d) Termo de Responsabilidade (**ANEXO III**).
- e) Declaração de Disponibilidade Orçamentária para a participação no Programa (**ANEXO IV**).

5.2. No caso da Escola Gestão do Paraná, apresentar ofício assinado pelo representante legal da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, indicando o número de vagas pretendido para servidores públicos estaduais, explicitando o Programa ou Programas de interesse.

## **6. Critérios de Análise**

6.1 O aceite das Secretarias, Autarquias e Serviços Sociais Autônomos será realizado com base nos seguintes critérios:

- a) Alinhamento da solicitação (justificativa) com os objetivos do Programa de Residência Técnica;
- b) Capacidade de acompanhamento e suporte aos estudantes-residentes, bem como disponibilidade técnica e infraestrutura;
- c) Impacto esperado para a modernização e inovação nos serviços públicos;
- d) Comprometimento com os prazos de execução e cumprimento das obrigações financeiras estabelecidas.

6.2 A avaliação será realizada pela Coordenação Estadual da Residência Técnica da SETI.

## **7. Resultado e implementação**

7.1 O resultado das instituições selecionadas será divulgado até o dia 19/05/2025, no site oficial da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e demais canais de comunicação oficiais.

7.2 A implementação das residências técnicas terá início somente após a assinatura dos Termos de Execução Descentralizada (TED), conforme cronograma estabelecido no Termo de Compromisso e demais diretrizes operacionais do programa.

## **8. Disposições Finais**

8.1 A inscrição neste edital implica na aceitação integral de suas normas, bem como das condições estabelecidas nos seus anexos e eventuais complementações publicadas pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

8.2 A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) se reserva o direito de cancelar ou modificar o edital, parcial ou integralmente, mediante justificativa formal, sem que isso implique direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

8.3 É de responsabilidade exclusiva das entidades interessadas acompanhar, na plataforma digital oficial, todas as publicações, comunicados e atualizações referentes a este edital.

8.4 As instituições selecionadas comprometem-se a cumprir rigorosamente os prazos, as metas pactuadas e a manter atualizadas as informações referentes à execução do Programa de Residência Técnica.

8.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e decididos pela Coordenação Estadual da Residência Técnica da SETI

8.6 Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para o telefone (43) 3520-1772, ou via endereço eletrônico oficial do Programa de Residência Técnica [programa.restec@gmail.com](mailto:programa.restec@gmail.com)

**ALDO NELSON BONA**

Secretário de Estado

**ANEXO I**  
**Dados para Submissão ao Edital de Chamamento**

|                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Nome do programa de interesse                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Impacto esperado na melhoria do serviço público com as atividades desenvolvidas pelos estudantes-residentes, considerando a formação profissional que será realizada a partir do Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> e da experiência profissional em órgãos públicos |  |
| Número de estudantes-residentes solicitado                                                                                                                                                                                                                                 |  |

LOCAL, DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
(FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL)

**ANEXO II**  
**Declaração de Disponibilidade de Infraestrutura e Acompanhamento dos**  
**Estudantes-Residentes**

Eu,

---

*(nome e função do representante legal da Pasta)*, declaro ter disponibilidade de supervisores para o acompanhamento das atividades práticas desempenhadas pelos estudantes-residentes, bem como, infraestrutura adequada, conforme a tabela abaixo.

| QUANTITATIVO DE VAGAS SOLICITADAS | ÁREA DE FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O ESTUDANTE-RESIDENTE | LOCAL DE ATUAÇÃO DO ESTUDANTE-RESIDENTE | NOME DOS SUPERVISORES INDICADOS CONTENDO EMAIL E TELEFONE PARA CONTATO | FORMAÇÃO DO SUPERVISOR |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------|
|                                   |                                                     |                                         |                                                                        |                        |
|                                   |                                                     |                                         |                                                                        |                        |
|                                   |                                                     |                                         |                                                                        |                        |
|                                   |                                                     |                                         |                                                                        |                        |
|                                   |                                                     |                                         |                                                                        |                        |
|                                   |                                                     |                                         |                                                                        |                        |
|                                   |                                                     |                                         |                                                                        |                        |

*\*Incluir linhas se necessário*

LOCAL, DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
(FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL)

**ANEXO III**  
**Termo de Responsabilidade**

Na qualidade de representante legal da \_\_\_\_\_ (Nome da Secretaria, Autarquia ou Serviço Social Autônomo), declaro, para todos os fins, que este órgão se responsabiliza pelo acompanhamento dos (*inserir número de estudantes-residentes solicitados*) estudantes-residentes e me comprometo a garantir a disponibilidade técnica e orçamentária necessária para recebê-los, assegurando o cumprimento dos objetivos formativos do Programa.

Declaro, ainda, estar ciente do Projeto Pedagógico a ser executado neste Programa de Residência, comprometendo-me a cumprir as diretrizes estabelecidas para a participação no Programa de (*Nome do Programa de Residência*).

LOCAL, DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
(FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL)



#### ANEXO IV

### COMPROMISSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA

Na            qualidade            de            representante            legal            da  
\_\_\_\_\_(Nome da  
Secretaria, Autarquia ou Serviço Social Autônomo), declaro, para todos os fins,  
que este órgão se responsabiliza pela viabilização de recursos orçamentários  
suficientes e adequados para garantir a participação no Programa de Residência  
Técnica \_\_\_\_\_, conforme condições estabelecidas  
no Edital nº 01/2025 – Programa de Residência Técnica, lançado pela Secretaria  
de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI).

LOCAL, DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
(FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL)